



EDITAL – CAVN Nº 10/2023 PROCESSO SELETIVO PARA O REGIME DE INTERNATO PLENO E SEMI-INTERNATO

O Vice Diretor do Colégio Agrícola Vidal de Negreiros (CAVN), unidade integrante do Centro de Ciências Humanas, Sociais e Agrárias (CCHSA), da Universidade Federal da Paraíba (UFPB), no uso de suas atribuições, torna público o Processo Seletivo para o **Regime de Internato Pleno (RIP)** para estudantes devidamente matriculados nos cursos técnicos presenciais do CAVN, a fim de propiciar permanência e êxito dos discentes nos cursos do CAVN, para o período 2023.1.

1-DO REGIME DE INTERNATO PLENO:

- **1.1** O **Regime de Internato Pleno** (**RIP**) constitui-se do:
 - a) **Regime de Internato:** o direito à permanência no Alojamento Estudantil e ao acesso ao Restaurante Universitário. Destina-se aos estudantes regularmente matriculados nos Cursos Técnicos presenciais do CAVN, que não tenham sido reprovados no último semestre do seu referido curso e que ainda não são contemplados com o regime.
 - b) Regime de Semi-Internato: constitui o direito apenas ao Restaurante Universitário. Destina-se também aos estudantes ingressantes e demais matriculados nos Cursos Técnicos desta instituição na modalidade de ensino presencial.
- **1.2** Podem solicitar o Regime de Internato os estudantes que não residem nas zonas urbanas das cidades de Bananeiras e Solânea.
- 1.3 É vedada a acumulação do Regime de Internato Pleno (internato e semi-internato), no âmbito dos cursos técnicos do CAVN, com a percepção de quaisquer bolsas, benefícios ou assistência de mesma natureza (residência e/ou alimentação) no âmbito da Educação Superior de Graduação ou de Pós-Graduação.

2 – DAS INSCRIÇÕES E HOMOLOGAÇÃO:

- **2.1** O(A) estudante interessado(a) poderá realizar sua inscrição on-line no período de **10 de julho a 31 de agosto de 2023**, através do portal do CAVN, no endereço http://www.cavn.ufpb.br/inscricao.
- **2.2** Para proceder à inscrição no processo seletivo o(a) estudante deverá, **obrigatoriamente**:
 - **2.2.1** Satisfazer todas as condições do presente Edital, anulando-se todos os atos decorrentes de inscrição efetuada em desacordo com as normas deste edital.
 - **2.2.2** Preencher eletronicamente todos os itens do formulário de inscrição, disponibilizado no endereço eletrônico acima descrito, sem erros.
 - **2.2.3** Anexar documentos digitais legíveis (descritos no item 2.3) comprobatórios das informações que serão utilizados para classificação, com no máximo 10 MB, em formato PDF.
 - **2.2.4** Em hipótese alguma será aceita documentação encaminhada por via postal, via fax, via Whatsapp, protocolada e/ou via correio eletrônico.
 - **2.2.5** O número do CPF solicitado no processo de inscrição será necessariamente o do(a) estudante e não dos pais, responsáveis ou qualquer outra pessoa.
 - 2.2.6 Não será cobrada taxa de inscrição para participação no processo seletivo.
 - 2.2.7 Não será efetivada a inscrição do(a) estudante estrangeiro sem o visto de permanência como estudante ou sem apresentar o registro nacional de estrangeiro (RNE) na condição de residência permanente, salvo os que são contemplados com acordos de cooperação internacional.
 - **2.2.8** As informações prestadas são de inteira responsabilidade do(a) estudante. Inscrições com dados incorretos, incompletos, ilegíveis, divergentes, sem comprovação, documentos inverídicos, mesmo que constatados *à posteriori*, levará a invalidação da inscrição e a exclusão do(a) candidato(a) no processo seletivo.
 - **2.2.9** O(A) estudante é o(a) ÚNICO(A) responsável pelo preenchimento do formulário de inscrições.
 - 2.2.10 Qualquer alteração nas inscrições poderá ser realizada pelo(a) estudante, até o fechamento das inscrições.





- **2.2.11** O CAVN não se responsabiliza por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas, bem como outros fatores de ordem técnica.
- **2.3** A documentação que deverá ser anexada na inscrição do Processo Seletivo no Regime de Internato e Semi Internato é a seguinte:
 - a) Cópia de documento de identificação do candidato (frente e verso);
 - b) Cópia do histórico escolar do Ensino Fundamental (frente e verso);
 - c) Cópia do comprovante de Residência atualizado;
 - d) Cópia do comprovante de Quitação Eleitoral para o(a) estudante maior de 18 anos (emitida pelo site do TSE na internet);
 - e) Cópia do comprovante de Certificado de Situação Militar (Reservista, CDI ou CAM) para o estudante do sexo masculino maior de 18 anos;
 - f) Cópia de extrato da conta de recebimento de Benefício Social, onde conste o nome do beneficiário do programa de transferência de renda;
 - g) Cópia da Certidão de Nascimento, ou de Casamento, ou Documento de Identidade dos demais membros do grupo familiar;
 - h) Cópia dos comprovantes de remuneração mensal de todos os integrantes do grupo familiar, maiores de idade, segundo as seguintes condições:
 - ✓ **Se assalariado**: recibo de salário completo, ou demonstrativo de pagamento, ou holerite, ou contracheque;
 - Se desempregado: cópia da página de identificação da Carteira de Trabalho, cópia da folha da baixa do último emprego e cópia da próxima página de contrato em branco;
 - ✓ Se trabalhador autônomo, profissional liberal ou prestador de serviços: Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos DECORE, expedido por contador inscrito no Conselho Regional de Contabilidade (CRC);
 - ✓ **Se trabalhador informal**: declaração firmada por duas testemunhas, com data atual, informando a renda mensal e a atividade exercida (**Anexo I**);
 - ✓ **Se aposentado**: cópia do último comprovante de recebimento de benefício do INSS ou cópia de extrato de conta bancária em que conste o valor do provento e a fonte pagadora;
 - ✓ **Se pensionista**: cópia do último comprovante de recebimento de benefício do INSS ou cópia de extrato de conta bancária <u>em que conste o valor do provento e a fonte pagadora;</u>
 - ✓ **Se produtor rural:** Apresentar cópia do ITR (Imposto Territorial Rural), ou declaração do Sindicato dos Trabalhadores Rurais, constando a principal atividade e a remuneração média mensal (em moeda corrente). Caso não seja associado ao sindicato, fazer a declaração de próprio punho, assinada juntamente com duas testemunhas (informar nome, RG, CPF, endereço e telefone);
 - ✓ Outros (por exemplo, comissões por vendas, "bicos", auxílios de parentes e/ou amigos): declaração assinada por quem paga as comissões ou pelo prestador de auxílio financeiro com assinatura de 2 (duas) testemunhas, que não sejam componentes do mesmo grupo familiar (nome completo e número do CPF). Apresentar também cópia da página de identificação da Carteira de Trabalho, cópia da folha da baixa do último emprego e cópia da próxima página de contrato em branco;
 - ✓ Se houver renda proveniente de aluguel de imóveis: cópia do contrato de locação ou declaração original do locatário, constando em ambos o valor mensal;
 - ✓ Se estiver recebendo pensão alimentícia: apresentar cópia da sentença judicial e declaração assinada pelo responsável do pagamento, constando o valor pago. No caso de recebimento via banco, cópia do extrato acompanhado da declaração;
 - ✓ Se não possuir renda: apresentar a Declaração de Pessoa sem Renda preenchida (Anexo II).
- **2.4** As inscrições só serão avaliadas se contiverem a documentação exigida acima, legível e sem rasuras. Não serão avaliadas as inscrições que não estiverem de acordo com as regras deste edital.
- 2.5 As publicações dos Resultados Preliminares com as inscrições homologadas e não homologadas e a pontuação de cada inscrito serão feitas nos dias: 1º resultado: 17 de julho de 2023, 2º resultado:





- 25 de julho de 2023, 3º resultado: 11 de agosto de 2023, 4º resultado: 01 de setembro de 2023, de acordo com Cronograma de Atividades (item 6), no site do CAVN (www.cavn.ufpb.br).
- **2.6** A inscrição será invalidada a qualquer tempo mediante a verificação da inexatidão ou da falsidade nas informações prestadas e/ou documentos apresentados pelo(a) estudante, constantes na inscrição.

3-DAS VAGAS:

3.1 O número de vagas para o **Regime de Internato**, que tem direito à residência estudantil nos Alojamentos do Colégio Agrícola Vidal de Negreiros é de 154 vagas, distribuídas proporcionalmente de acordo com o número de aprovados por cada curso, na 1ª chamada do Processo Seletivo 2023.1 (excetuados os cursos de Agroindústria Integrado, Agropecuária Integrado, Paisagismo e Veterinária, que não terão entrada neste semestre, sendo reservadas 4 vagas para cada curso), da seguinte forma:

Curso	Masculino	Feminino	Total
Agroindústria Integrado	1	1	2
Agroindústria Subsequente	8	5	13
Agropecuária Integrado	1	1	2
Agropecuária Subsequente	12	8	20
Aquicultura	2	1	3
Guia de Turismo Integrado	5	5	10
Lab. de Ciências da Natureza	2	4	6
Nutrição e Dietética	5	14	19
Paisagismo	1	1	2
Veterinária	1	1	2
Total	38	41	79

- **3.2** No caso de sobrarem vagas em um curso, as vagas serão remanejadas para outro(s) curso(s), pelo critério da maior pontuação do(a) estudante que estiver na lista de espera.
- **3.3** Para o **Regime de Semi-Internato** serão disponibilizadas 32 vagas.
- **3.4** Qualquer inscrito no **Regime de Internato** que tiver sua inscrição deferida e não conseguir ser aprovado no respectivo regime comporá a lista de espera, e terá direito ao **Regime de Semi-internato**, caso haja vagas remanescentes nesse regime.
- **3.5** As vagas que por ventura surgirem ao longo do processo seletivo poderão ser acrescidas e os candidatos da lista de espera serão notificados e chamados para ocupar essas vagas, via e-mail.

4 – DO PROCESSO SELETIVO:

- **4.1** O processo seletivo acontecerá de acordo com o Cronograma de Atividades (item 6), sob a responsabilidade da Comissão de Assistência Estudantil do CAVN (Port. 12/2023).
- **4.2** A seleção constará da avaliação da documentação anexada às inscrições homologadas dos(as) estudantes regularmente matriculados no CAVN, com a finalidade de verificar se a documentação está completa.
- **4.3** Os candidatos serão classificados em ordem decrescente da pontuação obtida, baseados nos critérios definidos no PNAES (Decreto nº 7.234, de 19 de julho de 2010), conforme a tabela constante no **ANEXO III** do presente edital.
- **4.4** Também serão verificadas ocorrências disciplinares do(a) estudante pleiteante do regime de internato e semi-internato no ato da seleção. Caso haja ocorrência disciplinar (advertências, suspensão e perda do regime de internato), a mesma será levada em conta, em função de sua gravidade, podendo a inscrição ser cancelada e não participar da presente seleção.





5 – DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS:

- **5.1** Os Resultados Preliminar e Final do Processo Seletivo serão divulgados no site www.cavn.ufpb.br, de acordo com o Cronograma de Atividades (item 6).
- **5.2** Após a divulgação do Resultado Final, os estudantes aprovados no Regime de Internato serão convocados para uma avaliação de saúde.
- **5.3** A avaliação de saúde tem por finalidade garantir a segurança sanitária dos beneficiários da residência estudantil e será realizada por membros da Coordenação Pedagógica do CAVN, bem como do Núcleo de Assistência Estudantil do CCHSA/CAVN.
- **5.4** Os dias e horários para o comparecimento na avaliação de saúde serão definidos em cronograma próprio, a ser divulgado no site www.cavn.ufpb.br.
- **5.5** Finalizado o processo da avaliação de saúde, os membros da Coordenação Pedagógica do CAVN e do Núcleo de Assistência Estudantil do CCHSA/CAVN poderão realizar encaminhamentos dos estudantes para a rede de saúde, caso seja necessário.

6-DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES:

Atividade	Data/período		
Lançamento do Edital	07 de julho de 2023		
Inscrições	10 de julho a 31 de agosto de 2023		
	1º resultado - 18 de julho de 2023		
Resultados Preliminares	2º resultado - 25 de julho de 2023		
Resultados Fleiffilliales	3º resultado - 11 de agosto de 2023		
	4º resultado - 01 de setembro de 2023		
Dariada para ragurgas	05 dias úteis seguintes após a publicação de cada		
Período para recursos	Resultado Preliminar		
Resultado Final	12 de setembro de 2023		

7 – DOS RECURSOS:

- **7.1** Após a divulgação de cada Resultado Preliminar, qualquer estudante que não concordar com sua pontuação apresentada, poderá apresentar recurso com relação a sua classificação, em formulário próprio (Anexo IV), nos 05 dias úteis seguintes após a publicação de cada resultado preliminar.
- **7.2** Na interposição do recurso não poderão ser inseridos documentos que faltaram na inscrição ou que não estavam de acordo com o item 2.3 deste Edital.
- **7.3** O resultado dos recursos e o Resultado Final serão publicados no mesmo site, no dia seguinte após a finalização de cada período de recursos.
- **7.4** O recurso deverá ser encaminhando para o email: cavn@cchsa.ufpb.br, no prazo estipulado acima, sob pena de não ser analisado.

8 – DO PERÍODO DE PERMANÊNCIA NO REGIME DE INTERNATO E SEMI-INTERNATO:

8.1 A permanência do(a) estudante no Regime de Internato e Semi-internato está condicionada ao limite máximo do tempo necessário para conclusão das disciplinas no curso em que estiver matriculado, de acordo com os respectivos Projetos Pedagógicos dos Cursos Técnicos do CAVN e ao cumprimento do Regulamento do Alojamento Estudantil do CAVN (disponível em www.cavn.ufpb.br/documentos-institucionais).

9 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- **9.1** Os casos omissos serão resolvidos pela Direção do CAVN, coadjuvada pela Coordenação de Assistência Estudantil do CAVN.
- 9.2 Este edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Colégio Agrícola Vidal de Negreiros Bananeiras, PB, 07 de julho de 2023.





Prof. Dr. Rodrigo Ronelli Duarte de Andrade Vice Diretor do CAVN/CCHSA/UFPB





ANEXO I

EDITAL CAVN 09/2023 PROCESSO SELETIVO PARA O REGIME DE INTERNATO E SEMI-INTERNATO

Declaração de Renda Informal Familiar

Eu, _									, CPF			,
declaro que a	renda	bruta 1	familiar	do(a) disc	cente(a	a)						
mensais, ref	erente	aos	ganhos	obtidos	no	trabalho	de	nossa	família,	em	atividades	de
conforme aba	aixo di	scrimi	nados:									
Nome:												
Vínculo famil												
Atividade:												
Valor (R\$): _												
Nome:												
Vínculo famil												
Atividade:												
Valor (R\$): _												
Nome:												
Vínculo famil												
Atividade:												
Valor (R\$): _												
Decla de informaçõe acesso do(a) constantes ne em conformid	es ou a discen sta dec	aprese te ao laração	entação d Regime s o são de	le dados o s de Inte minha in	ou doc e rnato	umentos : ou de \$	falsos Semi-i	e/ou div internat	vergentes i	implio VN.	As informa	o no ções
									Banane	iras, _	/20	023.
			Ass	inatura do	o(a) es	tudante o	u resp	onsável				
					Teste	emunhas:						
Nome:												
CPF:												
Nome:												
CPF:												





ANEXO II

EDITAL CAVN 09/2023 PROCESSO SELETIVO PARA O REGIME DE INTERNATO E SEMI-INTERNATO

Declaração de Pessoa sem Renda

	Eu,		,
RG _		e CPF	, DECLARO nos termos do EDITAL
CAV	N 09/2023, ref	erente ao Processo Seletivo p	ara o Regime de Internato e Semi-internato do
CAV	N , que não exe	rço atividade remunerada e me	sustento provém de
			nsabilidade a veracidade das informações prestadas
neste	documento.		
			Bananeiras,/2023.
		Assinatura do(a) estu	dante ou responsável



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS SOCIAIS E AGRÁRIAS COLÉGIO AGRÍCOLA VIDAL DE NEGREIROS CAMPUS III – BANANEIRAS-PB



ANEXO III

EDITAL CAVN 09/2023 PONTUAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A) PLEITEANTE

(Para uso da Comissão Avaliadora)

NOME :		
MATRÍCULA:	CURSO:	

VARIÁVEL	CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
	Todo em escola pública	30
	Maior parte em escola pública	20
FORMAÇÃO ESCOLAR	Maior parte em escola particular	05
(Ensino Fundamental)	Todo em escola particular, como bolsista ou escola filantrópica.	05
	Todo em escola particular	03
	Menor que ¼ do salário mínimo vigente	30
	De ¼ até < ½ do salário mínimo vigente	20
RENDA PER CAPITA FAMILIAR	De ½ até < 2/3 do salário mínimo vigente	15
FAMILIAR	De 2/3 até < 1 salário mínimo vigente	10
	De 1 a 1 e ½ do salário mínimo vigente	05
COMPOSIÇÃO FAMILIAR	Membros menores de 18 anos	05 (por membro)
(Membros do núcleo familiar /	Membros maiores de 60 anos, sem renda.	05 (por membro)
Não cumulativos)	Pessoa com deficiência	05 (por membro)
INDICADORES DE	Família com benefício social	35
VULNERABILIDADE	Família em área rural	25
	Até 20 lun de distâncie	02
	Até 20 km de distância	03
DISTÂNCIA DO DOMICÍLIO	Entre 20 km e 40 km de distância	07
DE ORIGEM PARA O CAVN	Entre 40 km e 65 km de distância	10
	Entre 65 km e 130 km de distância	12
	Mais de 130 km de distância	15
	TOTAL	

Bananeiras, _	/	/2023.

Assinatura e carimbo do avaliador



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS SOCIAIS E AGRÁRIAS COLÉGIO AGRÍCOLA VIDAL DE NEGREIROS CAMPUS III – BANANEIRAS-PB



ANEXO IV

EDITAL CAVN 09/2023 FORMULÁRIO DE RECURSO DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO PARA O REGIME DE INTERNATO E SEMI-INTERNATO

Formulário de Recurso

	Regime de Internato								
	Regime de Semi-internato								
Estudante Retido (reprovado em semestre anterior no CAVN)?									
	Não								
Nome:	Nascimento:								
CPF:		RG:							
Rua					N°				
Bairro:		Cidad	le:	T =: -	Estado:				
E-mail	:			Celular:					
Argun	nentação:								
Ass. do	o(a) estudante 1	recorrente ou responsá	vel:		Bananeiras	/2023.			
O pare	cer da Comissã	ĭo Julgadora:							
Funda	mentação:								
			Ass. da Co	missão					
									
		Ba	naneiras,	_//2023.					